FACULDADE EFICAZ
Fazendo parte da sua história!

|44| 3029-9094 / 3227-4046
www.faculdadeeficaz.com.br

Av. João Paulino Vieira Filho,729
CEP: 87020015 - Maringá / PR

Direitos Humanos e educação: o trabalho infantil a ser debatido[1]

BONINI,Altair[2]
RIBEIRO DA SILVA, Maithê[3]

RESUMO: O seguinte estudo apresenta uma proposta de discussão sobre o tema trabalho infantil, baseado na legislação vigente e em debates dos Direitos Humanos. Por se tratar de um tema inesgotável, houve a intenção de responder em parte as questões levantadas, não tendo a pretensão de aprofundar o assunto de uma maneira que faça jus a uma temática de tamanha importância. Portanto, refere-se a um estudo inicial, em que foi analisado o material didático elaborado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), colocado em dois volumes: *Combatendo o Trabalho Infantil: Guia Para Educadores*, vol.I e II, publicação no ano de 2001. Um dos principais objetivos da elaboração deste material foi a pretensão de oferecer apoio didático para os educadores brasileiros para que então, tenham um meio de se engajarem na luta a favor das crianças e adolescentes. Recorreu-se também a uma pesquisa bibliográfica, na qual, o método utilizado foi a análise de vários livros didáticos e artigos. Os resultados mostraram que ainda temos uma grande batalha para garantir os direitos e proteção que foi concedida às crianças e aos adolescentes, ou seja, não é algo que para que apenas fique no papel, mas que nós civis juntamente com órgãos públicos e autoridades temos que garantir.

Palavras-chave: Direitos Humanos; trabalho infantil; ensino de História.

ABSTRACT*:* The research below show a propost of discussion about Child Lab's theme, based on current legislation and debate of Human Rights. For being an unintelligible theme, there are intention of answer in parts the follow questions, not having a pretension of deeping the subject in a way that is worthy of a subject of such importance. Therefore, refers to an inicial research wich was analyzed the didatic material elaborate by ILO (International Labor Organization) in two parts: *Fighting the children lab: Guide To Educators*, vol. I and II, published in 2001. One of the main subjects of elaboration of this material was the pretetion of offer didact support to Brazilians educators to have a means of engaging in the fight for children and adolescents. Resource too to a bibliograpich research wich the used method were the analyzes of many didactics books and articles. The obtained result show that we still have a big fight to ensure that the rights and protection were guaranteed to childrens and

[1]Artigo de conclusão de curso apresentado ao Programa de Pós-graduação em Religião, Sociologia e Filosofia, área de Educação.

[2] Doutorando em história pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina – PPGH – UFSC. Professor Faculdade Alvorada, professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná. Contato: historiaaltair@hotmail.com

[3] Pós-Graduada em Religião, Sociologia e Filosofia pela Faculdade Eficaz de Maringá/PR. Graduada em História pela Faculdade Alvorada de Maringá/PR. Contato: maytheribeiro@hotmail.com

teenarges, in other words, not be a thing only in papers but we, together with government, have to ensure.

KEYWORDS*:* Human Rights; child labor; teaching history.

1. Introdução

Tendo como referência o Decreto nº 7.037, que institui o Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3), atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010, na Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do Ministério da Educação, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, juntamente com a Deliberação Nº 02/2015-CEE/PR que dispõe sobre as normas estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, pode-se verificar que dentre os Direitos Humanos, o acesso e permanência na escola de qualidade constitui-se como questão fundamental que deve ser prioridade para o país. Bem como, pensamos na importância da temática no âmbito educacional como um todo. Neste sentido, as reformas curriculares que se vem processando no Brasil e no Estado do Paraná devem estar adequadas ao que dispõe a legislação, visto que, indicam ser construído um trabalho constante no cotidiano escolar que aborde questões fundamentais que poderão ajudar o Brasil mudar sua realidade.

Dentre as demandas aglutinadas pelos Direitos Humanos estão: segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, meio ambiente etc. Dentre estas, nesse artigo optou-se por discutir a exploração do trabalho infantil, que para nós deve ser inserida como parte integrante dos conteúdos mínimos escolares.

É possível perceber que a exploração da mão de obra infantil é uma prática da sociedade capitalista que ainda insiste em ocorrer, principalmente em um país com dimensões tão grandes e com desigualdade social enorme como o Brasil. É importante discutir as ações que visem denunciar e conscientizar, para que isto seja algo que fique como uma parte de nosso passado. Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apontam que a mão de obra infantil em decorrência da exploração no país

teve um crescimento de 4,5% em 2014 em relação a 2013, analisando o período de 2013, haviam 3,188 milhões de crianças e adolescentes entre 5 a 17 anos que executavam atividades exploratórias, subindo para 3,331 milhões em 2014. [4]

O tema é importante e se insere nas discussões sobre Direitos Humanos proposto nas legislações estadual e federal. Os documentos legais estabelecem como temática de fundamental importância a questão dos Direitos Humanos, dentro destas temáticas se insere a questão do combate ao trabalho infantil. Isso nos faz levantar questões para reflexão, que dado sua abrangência, não poderemos responder neste momento, entre elas podemos questionar: docentes e pedagogos compreendem este tema como importantes para educação de crianças e jovens? Os conteúdos propostos na Diretriz Curricular do Estado do Paraná, especificamente na disciplina de História, possibilitam o trabalho sobre a exploração do trabalho infantil? Existem materiais didáticos que possibilitam esclarecer os alunos sobre estas questões? O que eles propõem?

No presente ensaio, propomos discutir sobre a temática do trabalho infantil, com base na legislação vigente, dentro do debate dos Direitos Humanos. Buscamos responder em parte as questões levantadas, não tendo a pretensão de esgotar ou aprofundar o assunto ao que seria necessário. Trata-se de um estudo inicial, no qual analisamos material didático elaborado pela OIT (Organização Internacional do Trabalho), em dois livros intitulados: *Combatendo o Trabalho Infantil: Guia Para Educadores*, Vol.I e II, publicados em 2001. Este material didático foi elaborado especialmente para os educadores brasileiros, para que dessa forma, possam participar dessa luta em prol das crianças e dos adolescentes.

2. Direitos Humanos e educação

A partir da Constituição Federal, instituída em 1988, e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN - nº. 9394/96) foram reconhecidos os princípios fundantes da dignidade humana, colocando como obrigação do Estado garantir estes a todos os cidadãos brasileiros. Estamos certos de que estes princípios estão longe de atenderem a todos, pois ainda temos deficiência em

[4] Cf. dados disponíveis em: http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000024052411102015241013178959.pdf.(Acessado em: 03/02/2017)

saúde, emprego, moradia e educação. Além disso, muitos direitos civis, políticos e sociais são violados a todo o momento no Brasil. Neste sentido, a importância da presença de defensores dos Direitos Humanos em nossa sociedade deve ser enaltecida e fomentada.

Em relação à manutenção e ampliação dos Direitos Humanos, a educação é um campo de suma importância ao colocar em discussão questões de desigualdades históricas da sociedade brasileira. O decreto de nº 7.037, citado anteriormente, instituiu em dezembro de 2009, o Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH – 3), este foi atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de maio de 2010. O programa surgiu a partir dos debates e resoluções da 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos. No documento estão contidas ações a serem realizadas por órgãos governamentais nas áreas de segurança alimentar, educação, saúde, habitação, igualdade racial, direitos da mulher, juventude, crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, meio ambiente etc.

No objetivo estratégico V sobre "Acesso à educação de qualidade e garantia de permanência na escola" entre as ações previstas consta: "Adequar o currículo escolar, inserindo conteúdos que valorizem as diversidades, as práticas artísticas, a necessidade de alimentação adequada e saudável e as atividades físicas e esportivas". Com isto, ponderamos que dentre os Direitos Humanos, o acesso e permanência na escola de qualidade constitui-se como questão fundamental, que deve ser prioridade para o país. Bem como, pensamos na importância de nas reformas curriculares a temática da exploração do trabalho infantil fazer parte dos conteúdos mínimos.

Na Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012, do Ministério da Educação, que Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, diz que:

> Art. 4º A Educação em Direitos Humanos como processo sistemático e multidimensional, orientador da formação integral dos sujeitos de direitos, articula-se às seguintes dimensões:
> I - apreensão de conhecimentos historicamente construídos sobre direitos humanos e a sua relação com os contextos internacional, nacional e local;
> II - afirmação de valores, atitudes e práticas sociais que expressem a cultura dos direitos humanos em todos os espaços da sociedade;
> III - formação de uma consciência cidadã capaz de se fazer presente em níveis cognitivo, social, cultural e político;
> IV - desenvolvimento de processos metodológicos participativos e desconstrução coletiva, utilizando linguagens e materiais didáticos contextualizados;

> V - fortalecimento de práticas individuais e sociais que gerem ações e instrumentos em favor da promoção, da proteção e da defesa dos direitos humanos, bem como da reparação das diferentes formas de violação de direitos. (BRASIL, 2012)

Como vemos neste Artigo, a temática dos Direitos Humanos deve fazer parte dos conteúdos escolares e sua relação com contextos diversos, também dispõe sobre a construção de valores, práticas e atitudes em relação aos Direitos Humanos e das práticas pedagógicas que utilizem materiais didáticos contextualizados para o trabalho com a temática dos DH[5]. O que notamos é que em muitas escolas estes itens ainda são desconhecidos dos educadores.

No Artigo nº 6, diz que:

> A Educação em Direitos Humanos, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Político-Pedagógicos (PPP); dos Regimentos Escolares; dos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDI); dos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior; dos materiais didáticos e pedagógicos; do modelo de ensino, pesquisa e extensão; de gestão, bem como dos diferentes processos de avaliação. (BRASIL, 2012)

E no artigo seguinte:

> Art. 7º A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas:
> I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente;
> II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar;
> III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e disciplinaridade.

Pode-se observar no referido Artigo, que temas relacionados aos DH podem ser tratados de diferentes formas pelos sistemas de ensino, assim como nos conteúdos curriculares, que podem trabalhar este assunto, em temas transversais, tais como: questões de gênero, participação política das mulheres, racismo, lei de cotas e o trabalho infantil.

Também, destacamos o Artigo 11, onde diz que: “Os sistemas de ensino deverão criar políticas de produção de materiais didáticos e paradidáticos, tendo como princípios orientadores os Direitos Humanos e, por extensão, a Educação em Direitos Humanos” (BRASIL, 2012). Os materiais em DH são raros e desconhecidos

[5] A partir de agora utilizaremos a sigla DH para nos referirmos a Direitos Humanos. Pág. 4 DH penúltima linha

para grande parte dos educadores. Por isso, neste trabalho focamos na existência dos referidos materiais, e como podem ser trabalhados.

Cabe-nos verificar se as Diretrizes Curriculares Estaduais possibilitam aos educadores a ensinarem sobre tais temas, principalmente sobre a exploração do trabalho infantil.

3. O tema do trabalho nas Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná - História

No capítulo três das DCE (Diretrizes Curriculares Estaduais do Paraná – História), de 2008, no item *Conteúdos Estruturantes,* as relações de trabalho são colocadas como um dos temas centrais para o ensino de História, tanto no Ensino Fundamental como no Médio, ao lado de outras grandes categorias: p*oder e cultura.* (PARANÁ, 2008, p. 63 - 64), que se entrelaçam, pois "[...] tratam das ações humanas no tempo, articulando o ensino e a pesquisa em História. " (PARANÁ, 2008, p. 88).

Como ponto de partida, os conteúdos básicos foram organizados por propostas pedagógicas, porém, os conteúdos podem sem acrescentados para que haja o enriquecimento do estudo sobre o conhecimento especializado. No Ensino Fundamental o foco é que sejam organizados conteúdos básicos para que a visão de história tradicional, linear, homogênea, seja rompida. No Ensino Médio o objetivo é trazer algo mais complexo, reforçando os conteúdos básicos e articulando aos conteúdos estruturantes. Nesse nível de ensino, o foco é a interpretação dos conteúdos específicos. (PARANÁ, 2008).

O tema em questão, Trabalho Infantil, pode ser apresentado aos alunos ao longo de vários anos escolares conforme a organização curricular da escola. Assim, o professor poderá discutir educação e o trabalho de várias sociedades ao longo do tempo e de espaços geográficos diferenciados. Como por exemplo, na Mesopotâmia, onde surgiram as primeiras cidades e estados, no Egito, para os Gregos e Romanos ou para os Maias, os Astecas e os Incas. Contudo, é no oitavo ano, que a temática dos conteúdos básicos foi direcionada exclusivamente para o tema do trabalho em diferentes sociedades. No decorrer do oitavo ano, educadores podem inserir a temática do trabalho infantil e, assim discutir a realidade de crianças brasileiras.

Os professores têm autonomia de abordar questões históricas e atuais sobre a exploração das classes trabalhadoras ao longo do tempo e de várias sociedades, que se organizaram de formas diferentes com relação às forças produtivas. No Brasil, por exemplo, temos a concretização do trabalho escravo até o fim do século XIX, isto ocasionou problemas para nosso desenvolvimento econômico e humano. A visão sobre o trabalho e os trabalhadores ficou atrelada a aspectos negativos, o que dificultou e ainda traz traços de uma sociedade que não valoriza os trabalhadores e o trabalho como um todo. Desde a época da escravidão em nosso país, a ideia de trabalho era algo relacionado ao pobre e esse pensamento foi se enraizando em nossa sociedade. (OIT, 200, Vol. I, p.26)

Neste sentido, o professor pode estabelecer várias conexões, que levarão as crianças a refletirem sobre o trabalho no Brasil e a exploração da mão de obra infantil. Por que isto ainda é uma realidade em nosso país? Como nossa sociedade enxerga os trabalhadores? Será que com os mesmos preconceitos dos senhores de escravos? São indagações que ainda nos inquietam e nos assombram.

No oitavo ano, de acordo com as Diretrizes Curriculares do Estado do Paraná ficaram elencados os conteúdos básicos da seguinte forma, no Ensino Fundamental: *História das relações da humanidade com o trabalho*; *O trabalho e a vida em sociedade*; *O trabalho e as contradições da modernidade* e *O trabalho e as conquistas de direito*. Já no Ensino Médio, o “Tema 1” é *Trabalho Escravo, Servil, Assalariado e o Trabalho Livre* e o “Tema 2” é *Urbanização e Industrialização*.

Temos nesses temas grandes oportunidades de abordar assuntos de grande importância, tais como os direitos dos trabalhadores foram conquistados, de que como as crianças não só conseguiram direitos, mas também a proteção de órgãos e entidades, e ir além da simples abordagem de como ocorreu todo esse processo de urbanização e industrialização, para que essas crianças e adolescentes tomem consciência e adquiram senso crítico de como tudo aconteceu e ainda está acontecendo, pois sabemos que o processo histórico está sendo feito e refeito com o passar dos anos.

4. O material da OIT para os educadores sobre a exploração do trabalho infantil: apresentação e atividades

A OIT, baseada em estudos feitos no ano de 1999 sobre a erradicação do trabalho infantil, chegou à conclusão que educadores em geral e suas organizações, são de suma importância para o combate ao trabalho infantil, atuando nas comunidades e fazendo com que os pais se engajem nessa causa. Para tanto, produziu dois livros intitulados: *Combatendo o Trabalho Infantil: Guia Para Educadores*, vol.I e II. Este material didático foi elaborado especialmente para os educadores brasileiros, para que dessa forma, possam participar dessa luta em prol das crianças e dos adolescentes. Publicados, no ano de 2001, com o objetivo oferecer uma base de conhecimentos de forma mais profunda, conhecer o problema de fato, para que os educadores possam fazer análise do mesmo e assim orientar pais, alunos e a comunidade sobre o tema.

O material foi dividido em dois volumes, no primeiro livro, organizou-se dados básicos tematizando o trabalho infantil, a nível nacional e internacional, abordando também, os direitos das crianças e adolescentes, tendo como destaque a educação e o lazer apresentados como alternativas ao trabalho infantil.

Várias estatísticas são utilizadas para que possamos compreender a dimensão desse problema, tanto a nível nacional como nível internacional. Na página de número 9, no tópico: *O Trabalho Infantil no Mundo;* temos algumas informações como:

> "A exploração do trabalho infantil não é um fato restrito ao Brasil. A OIT estima em cerca de 250 milhões as crianças trabalhadoras em todo o mundo. Pelo menos 120 milhões de crianças entre 5 e 14 anos de idade trabalham em tempo integral. Os restantes combinam trabalho com os estudos e com outras atividades não-econômicas. " (OIT, 2001, Vol. I, p. 9).

No segundo volume, foram reunidas sugestões de atividades escolares relativas ao agrupamento dos elementos curriculares: História, Português, Ciências, Geografia e Artes, que permitem e almejam a interdisciplinaridade. Com conteúdo direcionado ao ensino fundamental, essas atividades foram organizadas de modo que, além da escola, a comunidade possa ser abraçada com esse projeto, com brincadeiras e informações. É importante que todos entendam as dificuldades pelas quais os pequenos estejam passando ou até mesmo saber o que elas pensam sobre o assunto para então poder oferecer um auxílio de forma mais eficaz.

Na página 19, do vol. II, um dos tópicos se refere a como os alunos podem fazer atividades extraclasse, como levantamento de dados junto à Secretaria

Municipal de Educação, visita às famílias, inserção de alunos em programas como a Bolsa-Escola, para que crianças que trabalham sejam reinseridas na escola, entre outras medidas.

Esses livros ajudam os educadores de forma simples, objetiva e interativa. Contam com imagens, exemplos e até mesmo em informações baseadas no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Conforme mencionado anteriormente, a conquista do ECA foi de suma importância para garantir os direitos e a proteção à criança. “... o ECA representa o esforço de diversos setores sociais comprometidos coma causa da infância e da juventude. ” (OIT, 2001, Vol. I, p. 31).

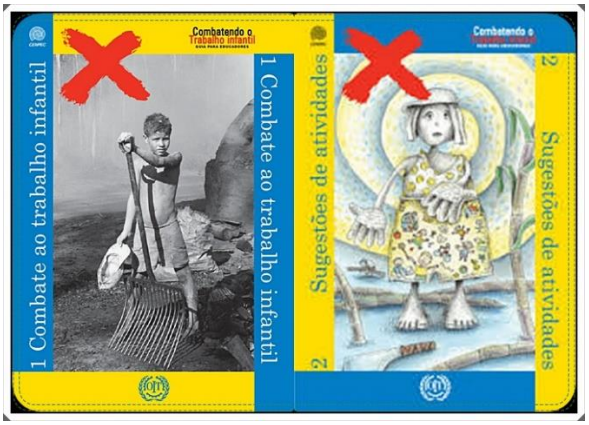


Figura 1 Combate ao Trabalho Infantil, Vol. I e II. OIT

Além dos livros, ilustrados na imagem acima, há também quatro cartazes, o primeiro faz referência à Declaração dos Direitos da Criança; o segundo cartaz traz como título *Uma Realidade que precisa ser mudada*, nesse cartaz estão quatro imagens, na primeira imagem está uma menina de 13 anos retirando carvão do forno, na segunda imagem podemos ver um menino de 10 anos quebrando pedra, na terceira imagem um menino de 7 anos estende sisal e na quarta imagem uma menina de 9 anos colhe chá e essas são de diferentes regiões do Brasil. Já o terceiro cartaz tem como título *Trabalho infantil: uma História que vem de longe*, esse seria um cartaz para mostrar que o trabalho infantil acontece há muito tempo. Na primeira imagem podemos ver uma oficina de latoeiros, no Rio de Janeiro no ano de 1908; a segunda imagem trata-se de um tempo mais remoto, tempo da escravidão, ano de 1870, mas época em que a criança já tinha que trabalhar, em específico a criança escrava; na terceira imagem desse cartaz temos dois

pequeninos jornaleiros, no ano de 1899; na quarta imagem desse cartaz está foto de crianças operárias, em Bangu, Rio de Janeiro, ano de 1892. O último cartaz tem como título *Criança o que é de direito*, e nesse cartaz há ilustrações de crianças se divertindo, indo para escola, aprendendo sobre novas culturas, entre outras atividades.



Figura 2 Cartaz 1 e 2. OIT

Não menos importante, há para completar as atividades um jogo que ilustra situações e medidas que promovem o combate ao trabalho infantil; tanto os livros quanto os cartazes e o jogo vêm em uma pasta, para melhor organização do material.

A OIT tem por objetivo trabalhar em prol de melhorias para os trabalhadores em vários quesitos, tais como: a remuneração sem discriminação, liberdade de associação, negociação coletiva etc. A OIT entende que a infância deve ser protegida de qualquer exploração, pois o trabalho tira a sua dignidade, não a livra da pobreza, rouba a sua saúde e seu direito de ser criança.

Nos livros produzidos, são mencionados vários exemplos de exploração pelo mundo, para mostrar que não é somente um problema que acontece em nosso país e é incrível como são burladas as leis que protegem as crianças, talvez seja pela falta de uma fiscalização mais rígida. Como se isso não bastasse, muitos ainda querem “justificar” o trabalho infantil, como por exemplo, “ajudar a família a sobreviver”, mas isso é inaceitável sendo que é a família que deve amparar a

criança. Outra forma de justificar seria que o trabalho traz esperteza e capacita para a vida como se fosse um tipo de estágio.

O trabalho pode causar consequências na vida de uma criança, atingindo o seu físico, emocional e o social, uma vez que sofrem lesões, maus-tratos e acabam amadurecendo antes da idade por não se relacionar com pessoas da mesma faixa-etária.

5. Avaliação do material

O material preparado pela OIT é de grande valia para ajudar educadores, alunos, pais e a comunidade em geral. De forma divertida e com uma linguagem acessível, temos o auxílio desse material para que possamos colocar em pauta um tema tão delicado. Com estatísticas, sugestões, informações é possível que todos se engajem nessa causa. Vimos que o primeiro livro proporciona um vasto conhecimento sobre o assunto e com isso podemos pôr em prática as sugestões do segundo livro e as atividades extras.

Apresenta diversas sugestões de atividades como, por exemplo, a produção de um jornal que fale sobre o tema e que dê espaço a opiniões das demais pessoas que estejam envolvidos nesse projeto. Conforme foi citado anteriormente as atividades foram direcionadas a cinco disciplinas: História, Português, Ciências, Geografia e Arte. Como o próprio nome diz se refere às sugestões, ou seja, cabe a quem estiver ministrando o projeto, enriquecer o conteúdo.

Em História, inicia-se com uma visão mais ampla para depois introduzir inferências sobre o que é o trabalho infantil. Há a problematização e mostra como o tema se apresenta na atualidade em nosso país. Além disso, busca-se no passado como foi o início dessa forma de trabalho, desde a escravização e o trabalho nas fábricas. Ao fazermos essa “linha do tempo”, podemos compreender o que já foi conquistado e o que ainda temos que mudar, para que a criança e o adolescente sejam de fato retirados de toda a forma (remunerada ou não, doméstica ou para terceiros) de exploração do trabalho. (OIT, 2001, Vol. II, p. 9).

Uma boa forma de atrair a atenção dos alunos é colocando imagens para serem observadas, ou até mesmo o cartaz de número 2, *Uma realidade que precisa ser mudada*, que retratam crianças trabalhando. Mediante a observação, questionar

a opinião dos alunos, se as crianças retratadas nas imagens estão onde deveriam estar e como tarefa pedir para que perguntem aos adultos as sobre as suas experiências no trabalho, com que idade começou a trabalhar e por quê.

Outra atividade muito interessante é a *Chuva de Palavras*, na qual o professor escreve na lousa a palavra TRABALHO e vai perguntando aos alunos palavras relacionadas a essa. Após essa análise os alunos se organizam em grupos para discutirem e fazerem cartazes sobre o assunto para colocarem em exposição na escola. (OIT, 2001, Vol. II, p. 10 e 11). Essa é uma ótima forma de saber se, de fato, as crianças aprenderam o conteúdo do primeiro caderno.

Há inúmeras sugestões de atividades, como perguntar aos avós como era a diversão em sua infância, pesquisar sobre como as crianças indígenas se divertiam e como se divertem, podendo até mesmo produzir um álbum para que a comunidade escolar também tenha acesso a ele, o que é de suma importância, visto que o projeto tem por objetivo o engajamento de todos.

No tópico da disciplina de Português, temos a sugestão de um jornal escrito e até mesmo falado, a produção de um mural para textos produzidos no jornal. O jornal falado é algo que acrescenta muito na formação da criança no ensino fundamental, pois estão em uma fase de alfabetização, por isso a escrita ainda não é tão boa, se expressam melhor por meio da fala e também podem exercitar a arte de encenar, podem se expressar, mostrar de um modo divertido e interativo o que aprenderam. (OIT, 2001, Vol. II, p. 21 a 29).

É importante que tenha a interação de todos os professores de cada disciplina para que consiga articular todo o conteúdo e para que não fique um assunto repetitivo. Para a disciplina de Ciências, além de levar em conta a interdisciplinaridade, podemos tomar como ponto de partida o ECA, para que seja feita uma reflexão de forma conjunta. O cartaz 1 pode ser utilizado como primeira atividade, pois nele estão os Direitos da Criança e do Adolescente, para que as crianças possam conhecer seus direitos e questionar se realmente esses direitos estão sendo atendidos. Podemos abordar a questão sobre a prostituição infantil, esse assunto pode ser discutido, pois é algo divulgado que a mídia e que os mais velhos têm conhecimento, mas devido ao fato de envolver preconceitos e valores, é um assunto que traz certa dificuldade. (OIT, 2001, Vol. II, p. 31 a 37).

Em Geografia, o objetivo é compreender o tema, *Trabalho Infantil*, no território brasileiro, refletir sobre as diferenças de cada região e assim proporcionar a leitura e

produção de gráficos e mapas, é importante também valorizar a escola, os espaços públicos e a comunidade para debater sobre a erradicação do trabalho infantil. No primeiro tópico, a primeira atividade ajuda o aluno a refletir o porquê de não trabalhar, a importância do brincar. Pode ser feito um gráfico demonstrando como o tempo de uma criança que trabalha, compromete a sua infância, se a referida tem algum tempo para se divertir ou até mesmo ir à escola. A última atividade tem por base a pesquisa na comunidade, obter dados e informações sobre as atitudes frente ao trabalho infantil. (OIT, 2001, Vol. II, p. 39 - 43).

Na disciplina de Arte todas as linguagens artísticas podem ser aproveitadas, como o teatro, a música, pintura, filmes, histórias em quadrinhos, entre outras tantas atividades. A Arte pode ser utilizada como uma forma de sensibilizar esses alunos para que possam ter um conhecimento mais crítico. É uma forma de que além do lazer, o tema em questão, seja repensado e discutido mais a fundo. (OIT, 2001, Vol. II, p. 45 - 51).

Esse material produzido pela OIT é de grande ajuda para combater o trabalho infantil. É um modo de integrar todos nessa luta, desde os educadores até a comunidade. Trata-se de um material completo, afinal, no volume I encontramos todo embasamento teórico, para que então possamos abordar com propriedade as atividades sugeridas no volume II. Além das atividades, também há sugestões de leitura, em todas as disciplinas, pois assim, o professor possa enriquecer o conteúdo proposto.

6. Considerações finais

O presente ensaio teve por objetivo a conscientização perante a situação de crianças e adolescentes em relação ao trabalho infantil. No levantamento teórico observamos que o trabalho infantil foi amplamente utilizado no Brasil desde sua industrialização, que o Estado demorou em estabelecer leis e programas para ajudar a combater estas práticas entre nossos industriais. Também percebemos certas

fragilidades nos programas, que na sua maioria são emergenciais e não são pensados para solucionar o problema de forma contínua e definitiva.

Desta forma, o papel dos educadores, é de suma importância para ajudar no entendimento da realidade por pais e alunos. Informando sobre os prejuízos que a exploração do trabalho infantil pode trazer para estes sujeitos, que na maior parte dos casos, são retirados da escola e são obrigados a aceitarem empregos mal remunerados para o resto de suas vidas. Isto tudo causa um despreparo dos trabalhadores e a maior exploração de empresários desonestos.

A análise do material produzido pela OIT proporciona aos educadores se aprofundarem no tema e auxilia em como abordar estas questões em sala de aula. São propostos encaminhamentos metodológicos e atividades práticas, que tornam a aprendizagem mais significativa para as crianças. Assim, farão parte de sua formação crítica da realidade e seu papel como cidadão.

Toda essa discussão está relacionada a questões atuais como a redução da maioridade penal, afinal, muitos jovens acabam entrando em situações ilegais pelos mesmos motivos que foram citados acima. Como por exemplo, trabalhar no mundo do crime, muitas vezes não terem um meio de lazer e acabam se ocupando de outra forma, ou deixam a escola para ajudar seus pais a sustentarem a família. Ou por falta de orientação não acreditam que a escola dará algum futuro a eles, por já estarem em situação de pobreza acreditam que seu destino seja esse mesmo, sem possibilidade de mudanças.

REFERÊNCIAS

BASTOS, José Tavares. **Legislação operária sobre acidentes mecânicos e proteção à infância operária;** estudos necessários dessas. Teses no Brasil. Rio de Janeiro: Garnier, 1910.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei federal nº 8069, de 13 de julho de 1990. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 2002.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil São Paulo: Saraiva, 2007.

_____. Ministério da Educação. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, jan. 2008.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Portaria nº 98, de 9 de julho de 2003.Instituí o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, n. 131, p. 16, de 10 de julho de 2003.

_____.Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Resolução nº1/12. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil** Brasília, 30 de maio de 2012. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.phpoption=com_content&view=article&id=17810&Itemid=866>. Acesso em: 18 jul.2013.

_____.Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Resolução nº 07 de 14 de dezembro de 2010. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, 15 de dezembro de 2010, Seção 1, p.34.

_____. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Básica. Parecer nº 05 de 04 de maio de 2011. Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil.** Brasília, 24 de janeiro de 2012, Seção 1, p. 10.

_____ Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno. Parecer nº 08 de 06 de março de 2012. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 30 de maio de 2012, Seção 1, p. 33.

_____. Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 06fev.2017

DEL PRIORE, Mary. **História das Crianças no Brasil**. 7 ed. – São Paulo: Contexto, 2010.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo: Editora da USP. 1994.

FERREIRA, Laura Valeria Pinto. **Menores desamparados da proclamação da República ao Estado Novo**. *Virtú*(UFJF), 2008.

LUZ, France. **O Trabalho da Mulher no Direito Brasileiro**. São Paulo: editora LTr, 1984.

NITAHARA, Akemi. 3,5 “Milhões Ainda Estão no Trabalho Infantil, Aponta IBGE”. **Revista EXAME**; 2013.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, OIT. **Combatendo o Trabalho Infantil: Guia Para Educadores***.*

____ **Vol. I Combatendo o Trabalho Infantil**. Brasília: CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, 2001.

____ **Vol. II *Sugestões de Atividades***. Brasília: CENPEC - Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária, 2001.

OSTETTO, L. E. . “Da rua à fábrica: a condição infantil na República”. **Revista Perspectiva**. Florianópolis, n.15, p. 91-125, 1990.

PARANÁ, Secretaria de Estado da Educação do Paraná. Departamento de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica** – *História*. Curitiba: SEED – PR, 2008.

PINTO, Maria Inez Machado Borges. **Cotidiano e Sobrevivência***:* a Vida do Trabalhador Pobre na Cidade de São Paulo, 1890-1914. São Paulo: Edusp, 1994 (Cap.; 18).

RAGO, Margareth***.*** **Do Cabaré ao Lar:** A Utopia da Cidade Disciplinar Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

REIS, Jair Teixeira dos. “Bolsa Criança Cidadã: Família Sociedade e Estado, a experiência de Baixo Guandu”. In: ***Âmbito Jurídico***, Rio Grande, III, n. 10, ago. 2002. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=4621>. Acesso em 04 fev2017.

SOUZA. Zoraide Amaral de. Organização Internacional do Trabalho – OIT. **Revista da Faculdade de Direito de Campos**, Ano VII, Nº 9 - Dezembro de 2006.